



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.563 / 2019, de 20 de maio de 2.019

Dispõe sobre denominação de ruas do “Residencial Júlio Silva”.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 13/05/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas do Residencial “Júlio Silva”, aprovado e registrado na Prefeitura Municipal de Chavantes, passam a ter as seguintes e novas denominações:

Rua 7 (sete) - no trecho entre a Rua João Gomes e Enio Gaino passa a denominar-se **Rua “MILTON RODRIGUES”** comumente chamado na época de Milton do Taxi.

Rua 8 (oito) – entre as quadras “D” e “E”, passa a denominar-se **Rua “GENÉSIO MARCATO”**.

Artigo 2º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro das alterações.

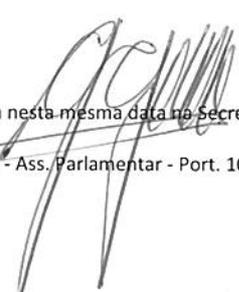
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de maio de 2.019


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretária - art. 97 da LOM


GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018